



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

L E I Nº 2.191, DE 23 DE ABRIL DE 2002.

Abre crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2002, anula parcialmente Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento municipal para o exercício de 2002, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
	17	Saneamento
	17 512	Saneamento Básico Urbano
	17 512 0611	Saneamento Básico Urbano
	17 512 0611 1.112	Equip. Mat. Permanente ETA II
	4490 52	Equip. Mat. Permanente..... <u>R\$ 32.000,00</u>
TOTAL .....		<u>R\$ 32.000,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	05	SEC. MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS
	28	Encargos Especiais
	28 272	Previdência do Regime Estatutário
	28 272 0000	Encargos Especiais
	28 272 0000 0.029	Pagamento a Inativos e Pensionistas
	3190 01	Aposentadoria e Reformas ..... <u>R\$32.000,00</u>
TOTAL.....		<u>R\$32.000,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 23 de abril de 2002.

Adriene Barbosa de Faria  
Prefeita Municipal



## **Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**

Francisco Roberte Batista  
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Gilberto Ximenes Abreu  
Secretário Municipal de Saúde

Miguel Bertozzi Mesquita de Oliveira  
Secretário Municipal de Transportes e Obras